



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

LEI MUNICIPAL Nº 743/2012

*Dispõe sobre os reajustes dos subsídios dos Agentes
Políticos do Município de Aracitaba MG.*



A Câmara Municipal de Aracitaba MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal de Aracitaba, sanciono a seguinte Lei:


Art.1º. Ficam autorizados os reajustes dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Aracitaba MG, na forma determinada pelo Art. 2º e seu Parágrafo único, da Lei Municipal nº 676 de 01 de setembro de 2008.

Art. 2º. Fica autorizada a aplicação acumulativa do INPC de 2011 (6,07%).

Art. 3º. Fica autorizado o pagamento dos reajustes a partir de 01 de janeiro de 2012.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Aracitaba, 26 de janeiro de 2012.


ANTÔNIO CARLOS NEVES DE MELO
Prefeito de Aracitaba

CERTIFICADO QUE A L.E. Nº 743/2012 FOI AFIXADA NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE ARACITABA, EM 06/02/2012.
Aracitaba, 06/02/2012
MAF RODRIGUES Servidor Público